



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Recursos Humanos

Circular nº 007/2012 – CRH

Teresina, 03 de setembro de 2012.

Aos Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Piauí.

Assunto: Recadastramento.

Senhores Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Piauí.

Considerando que o ato PGJ nº 307/2012 determinou o recadastramento de todos os membros e servidores efetivos e comissionados ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Piauí e, em obediência ao art. 8º do referido ato, a Coordenadoria de Recursos Humanos vem disponibilizar o formulário de recadastramento e expedir as seguintes instruções:

- a) O servidor deverá obter os formulários de recadastramento no sítio do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mp.pi.gov.br/internet/coordenadoria-derecursos-humanos), na seção “Formulários”;
- b) o formulário deverá ser devidamente preenchido, impresso, assinado e entregue à Coordenadoria de Recursos Humanos juntamente com cópia da documentação necessária à comprovação das informações prestadas, apresentadas as originais;
- c) não será necessária a apresentação de documentos que já constem nos assentamentos funcionais, salvo se as informações prestadas representarem alteração de situação anterior;
- d) o procedimento de recadastramento ocorrerá do dia 4 de setembro de 2012 e término no dia 18 de setembro de 2012 para servidores efetivos e comissionados;
- e) as informações prestadas serão verificadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, que, se necessário, solicitará a apresentação para confirmação das mesmas;
- f) o servidor deverá fornecer 1(uma) fotografia 3x4 recente à Coordenadoria de Recursos Humanos, caso ainda não tenha enviado;
- g) É obrigatório o preenchimento e envio do formulário de Declaração de Relação de Parentesco para todos os e servidores, mesmo que não haja alteração de situação anterior;
- h) É obrigatório o preenchimento e envio do formulário de Declaração sobre vínculo Empregatício, mesmo que não haja alteração de situação anterior;
- i) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (86) 32164550 – ramal 4585 ou do endereço eletrônico recursoshumanos@mp.pi.gov.br.

Atenciosamente,

Adriana Ximenes Rodrigues
Coordenador de Recursos Humanos

